

Processo: 07.955/2023

Classificação: Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde

Descrição complementar: Ordenador de Despesa

Exercício: 2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Fundo de Saúde)

Município	Colatina
Exercício	2023
Secretário (s) ¹	Michel Fernando Barth
Secretário ²	Michel Fernando Barth

1 Responsáveis pela gestão dos recursos públicos no exercício base da prestação de contas.

2 Responsável pelo envio da prestação de contas

- Michel Fernando Barth: de 01/12/2022 até a presente data.

COLATINA
2024

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bairro Esplanada –
Colatina/ES CEP: 29.702-902 – TEL: (027)
3177-7022 / 3721-8084

ELAINE SOUZA PEREIRA
Auditora Pública Interna
Matrícula. n° 112248
CONTADORA CRC-ES N° 16.227/O-6

NILDEMAR ANTONIO BOTTI
Auditor Público Interno
Matrícula n° 110819
CONTADOR CRC-ES N° 7.420/O-7

SUMÁRIO

1 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	5
1.1 ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	5
1.1.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados.....	5
1.1.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados.....	5
1.1.3 Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário.....	7
1.1.4 Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balancete da Execução Orçamentária da Despesa.....	7
1.1.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária.....	8
1.1.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.....	8
1.1.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.....	8
1.1.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.....	9
1.1.9 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial.....	9
1.1.10 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores.....	9
1.1.11 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.....	10
1.2 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS.....	10
1.2.1 Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciado no Termo de Verificação das Disponibilidades.....	11
1.2.2 Análise entre e o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens.....	12
1.3 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.....	12
1.4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS.....	13
1.5 ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA.....	14
1.5.1 Análise entre os saldos das contas contábeis da dívida ativa do Balanço Patrimonial (BALPAT) e do Demonstrativo da Dívida Ativa (DEMDAT).....	14
1.5.2 Cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa.....	15

1.6 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	15
1.6.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS).....	16
1.6.1.1 Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS).....	16
1.6.1.2 Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS).....	16
1.6.1.3 Análise entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS).....	16
1.6.1.4 Análise entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS).....	17
1.7 PONTOS DE CONTROLE.....	17
1.7.1 Ponto de Controle: Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis.....	17
1.7.2 Ponto de Controle da Dívida Ativa.....	19
1.7.3 Passivos Contingentes – Reconhecimento de Precatórios Judiciais.....	20
1.7.4 Cancelamento de Passivos.....	23
2 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	27

INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas Anual (**PCA**), objeto de apreciação nestes autos, reflete a atuação do(s) gestor(es) responsável(eis), no exercício das funções administrativas.

O **Fundo Municipal de Saúde de Colatina** foi instituído pela Lei 3.760/91 e tem como objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A tabela que segue demonstra a evolução do quadro de pessoal do **Fundo Municipal de Saúde de Colatina** no final do exercício sob análise em comparação com o exercício anterior.

Tabela 1) Quadro de Pessoal

Servidores	Exercício Anterior	Exercício Atual	Var. (%)
Efetivos	374	368	-1,60
Temporários	174	271	55,75
Comissionados	34	47	38,23
Agentes Políticos	1	1	-
Demais Vínculos	325	383	17,84
TOTAL	908	1.070	17,84

Fonte: RT 00331/2022-6 (TCE) e CidadES Módulo Folha de Pagamento Dezembro 2023

Conforme a tabela acima, se verificam alterações significativas no quadro de pessoal em comparação com o exercício anterior. Nota-se um aumento de 162 (cento e sessenta e dois) pessoas no quadro de pessoal.

O maior aumento foi observado no quadro de servidores temporários, onde, houve um aumento de 97 (noventa e sete) servidores, o que representa em relação ao exercício anterior um aumento de 55,75% do número de servidores.

Em decorrência do aumento do número de servidores, se faz necessário por parte dos gestores municipais, estudo para o correto dimensionamento de pessoal, de forma a encontrar o ponto de equilíbrio entre a demanda de atividades e o número de profissionais no cenário da saúde municipal, como forma de contribuir para o aumento da qualidade dos serviços prestados.

1 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1 ANÁLISE DE CONSISTÊNCIAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio relatórios fornecidos pelos setores responsáveis, bem como os gerados pelos sistemas eletrônicos de registro de processamento de dados, considerando os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados evidenciados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

1.1.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar não processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar não processados (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada subtraído o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2) Restos a Pagar não Processados

Balanço Financeiro (a)	27.439.162,56
Balanço Orçamentário (b)	27.439.162,56
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Sistema Contábil E&L

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da inscrição de restos a pagar processados (exercício atual), informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada subtraído o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3) Restos a Pagar Processados

Balanço Financeiro (a)	1.062.095,67
Balanço Orçamentário (b)	1.062.095,67
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: CidadES

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

Tabela 4) Movimentação de Restos a Pagar

Tabela 4) Movimentação de Restos a Pagar						
Exercício	Descrição	Saldo Anterior	Movimentação			Saldo Atual
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (RAPP)						
2021	RAPP 2021	9.095,76	0,00	0,00	0,00	9.095,76
2022	RAPP 2022	932.887,99	876.788,47	56.099,52	0,00	0,00
2023	RAPP 2023	0,00	0,00	0,00	1.062.095,67	1.062.095,67
TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						1.071.191,43
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (RAPNP)						
2021	RAPNP 2021	21.545,11	18.813,00	2.732,11	0,00	0,00
2022	RAPNP 2022	11.801.923,45	10.246.437,47	1.555.485,98	0,00	0,00
2023	RAPNP 2023	0,00	0,00	0,00	27.439.162,56	27.439.162,56
TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						27.439.162,56
RESTOS A PAGAR TOTAL						28.510.353,99

Dá tabela acima verifica-se que existem valores em Restos a Pagar Processados (**RAPP**) anteriores a 2023 que até o encerramento do exercício em análise não foram pagos.

Consultando a listagem de RAPP, é possível verificar despesas liquidadas com *Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes, relativas ao exercício de 2021*.

Ademais a Lei 8.666/93 em seu artigo 5º aponta uma diretriz para o pagamento das obrigações contraídas pelo ente público

Art.5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Vale ressaltar ainda que, o fato da despesa ter sido inscrita em restos a pagar não altera a data de sua exigibilidade e que, caso seja necessário se inverter a ordem de pagamento, este deverá fazê-lo justificadamente em razão de interesse público, publicando tal decisão.

Da tabela a seguir, destacamos os valores inscritos em **RAPP** que encontram-se em aberto para pagamento.

Tabela 5) Restos a Pagar não quitados

Ano	Nº Empenho	Data	Nº Processo	Credor	Sld a Pagar
2021	0000653	23/02/2021	03431/2021	SERVIDORES DA SEMUS	6.191,13
2021	0000654	23/02/2021	03431/2021	SERVIDORES DA SEMUS	1.540,59
2021	0002765	22/09/2021	20181/2021	Servidores da Sec. Munic. De Saúde – Agentes de Combate Endemias	868,34

2021	0002766	22/09/2021	20181/2021	Servidores da Sec. Munic. De Saúde – Agentes de Combate Endemias	495,70
TOTAL					9.095,76

Assim, vale destacar que o pagamento deste tipo de despesa, no exercício subsequente ao da sua inscrição, deve ser privilegiado em detrimento das novas despesas compromissadas no novo ano, exatamente para cumprir-se à ordem cronológica de exigibilidades.

Desta forma, recomenda-se seja esclarecido em notas explicativas o não pagamentos dos Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores a 2023.

1.1.3 Análise da execução orçamentária na dotação Reserva de Contingência informada no Balanço Orçamentário

Base Legal: art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar 101/2000; art. 5º da Portaria MOG 42/1999; art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verifica-se, com base nas informações do Balanço Orçamentário, se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva de Contingência”:

Tabela 6) Execução de despesas na dotação Reserva de Contingência

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Sistema Contábil E&L

Constata-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva de Contingência.

1.1.4 Análise de execução orçamentária na dotação Reserva do RPPS informada no Balancete da Execução Orçamentária da Despesa

Base Legal: art. 8º da Portaria STN/SOF 163/2001

Verifica-se, com base nas informações do Balancete da Execução Orçamentária da Despesa (BALEXOD), se houve execução de despesa orçamentária na dotação “Reserva do RPPS”:

Tabela 7) Execução de despesas na dotação Reserva do RPPS

Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidada	0,00
Despesas Paga	0,00

Fonte: Sistema Contábil E&L

Pelo exposto, verifica-se a ausência de execução orçamentária na dotação da Reserva do RPPS.

1.1.5 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à receita orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da receita orçamentária (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 8) Comparativo Total da Receita Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	186.086.889,26
Balanço Orçamentário (b)	186.086.889,26
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Sistema Contábil E&L

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.6 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o total da despesa orçamentária empenhada (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária informado no Balanço Orçamentário, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 9) Comparativo Total da Despesa Orçamentária

Balanço Financeiro (a)	242.081.492,69
Balanço Orçamentário (b)	242.081.492,69
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Sistema Contábil E&L

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.7 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 10) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa – Exercício Anterior

Balanço Financeiro (a)	38.210.752,48
Balanço Patrimonial (b)	38.210.752,48
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Sistema Contábil E&L

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.8 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 11) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa – Exercício Atual

Balanço Financeiro (a)	62.413.008,80
Balanço Patrimonial (b)	62.413.008,80
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Sistema Contábil E&L

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.9 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 12) Resultado Patrimonial – Exercício Anterior e Atual

Exercício atual	
DVP (a)	(4.361.080,27)
Balanço Patrimonial (b)	(4.361.080,27)
Divergência (a-b)	0,00
Exercício anterior	
DVP (a)	202.787,20
Balanço Patrimonial (b)	202.787,20
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Sistema Contábil E&L

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.1.10 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 13) Comparativo Saldos Devedores e Credores

Saldos Devedores (a) = I + II	354.329.484,70
Ativo (BALPAT) – I	98.183.927,76
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	256.145.556,94
Saldos Credores (b) = III – IV + V	354.329.484,70
Passivo Total = Passivo Exigível + Patrimônio Líquido (BALPAT) – III	98.183.927,76
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	(4.361.080,27)
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	251.784.476,67
Divergência (c) = (a) - (b)	0,00

Fonte: Sistema Contábil E&L

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.

1.1.11 Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada

Base Legal: artigos 85, 90, 91, 102 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 14) Execução da Despesa Orçamentária

Despesa Empenhada (a)	242.081.492,69
Dotação Atualizada (b)	254.675.687,49
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	(12.594.194,80)

Fonte: Sistema Contábil E&L

Pelo exposto, verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

1.2 DISPONIBILIDADES E REGISTROS PATRIMONIAIS

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como “Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação”.

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

1.2.1 Confronto entre o saldo contábil das disponibilidades e o saldo bancário evidenciado no Termo de Verificação das Disponibilidades

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de 2023, relativos às disponibilidades financeiras em conta-corrente/aplicação, verifica-se que as demonstrações contábeis refletem adequadamente os saldos constantes dos extratos bancários.

Quadro 01) Comparativo Saldo Contábil e Saldo Bancário

Banco	Agência	Conta	Tipo de Conta	Fonte Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b-a)
001	01120	48.884-4 AP2	3	1.601.0000.0001	89.470,01	89.470,01	89.470,01	0,00
001	01120	56.471-0 AP2	3	1.500.0015.9999	933.585,28	933.585,28	933.585,28	0,00
021	0117	20.981.544 AP2	3	2.621.0000.0003	366,60	366,60	366,60	0,00
021	0117	21.019.732 AP2	3	1.500.0015.9999	475.551,88	475.551,88	475.551,88	0,00
021	0117	22.485.783 AP2	3	2.621.0000.0002	2.406,00	2.406,00	2.406,00	0,00
021	0117	22.939.425 AP2	3	1.632.0000.0001	745,00	745,00	745,00	0,00
021	0117	23.776.461 AP2	3	1.659.0000.0000	394.317,74	394.317,74	394.317,74	0,00
021	0117	31.109.002 AP2	3	1.707.0000.0000	3.569,79	3.569,79	3.569,79	0,00
021	0117	31.717.234 AP2	3	1.600.0000.0008	20.721,17	20.721,17	20.721,17	0,00
021	0117	33.795.436 AP2	3	1.621.0000.0004	17.467,02	17.467,02	17.467,02	0,00
021	117	34.122.093 AP2	3	1.755.0000.0000	294.774,09	294.774,09	294.774,09	0,00
021	0117	34.134.536 AP2	3	1.621.0000.0006	917.548,54	917.548,54	917.548,54	0,00
021	0117	35.386.119 AP2	3	1.621.0000.0008	186.444,30	186.444,30	186.444,30	0,00
021	0117	35.401.868 AP2	3	1.621.0000.0012	186.444,30	186.444,30	186.444,30	0,00
021	0117	35.402.080 AP2	3	1.621.0000.0010	186.444,30	186.444,30	186.444,30	0,00
021	0117	35.402.130 AP2	3	1.621.0000.0011	167.325,30	167.325,30	167.325,30	0,00
021	0117	35.402.171 AP2	3	1.621.0000.0009	186.444,30	186.444,30	186.444,30	0,00
021	0117	35.844.414 AP2	3	1.621.0000.0004	8.938.661,22	8.938.661,22	8.938.661,22	0,00
104	0172	0174-6 AP2	3	1.500.0015.9999	3.522.403,17	3.522.403,17	3.522.403,17	0,00
104	0172	0179-7 AP2	3	1.600.0000.0003	1.346.463,97	1.346.463,97	1.346.463,97	0,00
104	0172	624.055-6 AP2	3	1.600.0000.0002	37.141.173,86	37.141.173,86	37.141.173,86	0,00
104	0172	624.056-4 AP2	3	1.601.0000.0001	4.877.510,65	4.877.510,65	4.877.510,65	0,00
104	0172	624.057-2 AP2	3	1.605.0000.0000	2.523.170,31	2.523.170,31	2.523.170,31	0,00
TOTAL					62.413.008,80	62.413.008,80	62.413.008,80	0,00

Fonte: Sistema Contábil – Termo de Verificação de Disponibilidade.

Tabela 15) Caixa e Equivalentes de Caixa – Saldo Contábil

Contas Contábeis	Balanco Patrimonial (a)	TVDISP (b)	Diferença (a-b)
Caixa e Equivalentes de Caixa (1.1.1.0.0.00.00)	62.413.008,80	62.413.008,80	0,00

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. **Equivalentes de caixa** são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de **caixa** e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

1.2.2 Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques e de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2023:

Tabela 16) Comparativo Estoque, Imobilizado e Intangíveis

Descrição	Balanco Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	3.264.656,46	3.264.656,46	0,00
Bens Móveis	12.424.042,97	12.424.042,97	0,00
Bens Imóveis	21.974.497,57	21.974.497,57	0,00
Bens Intangíveis	5.800,00	5.800,00	0,00

Fonte: CidadES e Sistema Contábil E&L

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

1.3 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico contábil limitou-se a avaliar se existem dívidas previdenciárias registradas no passivo permanente da unidade gestora, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base o estoque da dívida evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, a movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de referência da PCA.

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, avaliou-se o comportamento da dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual se constata que não há registros *contábeis pertinentes, bem como não há dívida fundada*.

Tabela 17) Movimentação de Débitos Previdenciários

Código Contábil	Descrição Contábil	Descrição Dívida	Saldo Anterior	Baixas no Exercício	Reconhecimento de Dívidas no Exercício	Saldo Final
[*****]	[*****]	[*****]	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00	0,00	0,00

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bairro Esplanada –
Colatina/ES CEP: 29.702-902 – TEL: (027)
3177-7022 / 3721-8084

ELAINE SOUZA PEREIRA
Auditora Pública Interna
Matrícula. n° 112248
CONTADORA CRC-ES N° 16.227/O-6

NILDEMAR ANTONIO BOTTI
Auditor Público Interno
Matrícula n° 110819
CONTADOR CRC-ES N° 7.420/O-7

1.4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) estabeleceu que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a **pelo menos uma** das seguintes condições:

- Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

O artigo 4º da LRF, estabelece que deve integrar o projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o Anexo de Metas Fiscais (AMF), o qual deve conter, dentre outros, o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Esse demonstrativo, além de condicionar a concessão da renúncia de receita, tem por objetivo tornar transparentes os requisitos exigidos para a concessão ou ampliação dos benefícios de natureza tributária.

A concessão de incentivos fiscais, num primeiro momento, resulta em redução da arrecadação de receitas públicas, motivo pelo qual deve ser compensada por projetos ou atividades que devem promover o desenvolvimento econômico do Estado. Esse desenvolvimento, por sua vez, resultará em aumento das receitas públicas, decorrentes do consumo propiciado pelo incremento da atividade econômica.

Para que os incentivos concedidos produzam os resultados esperados, a administração pública precisa exercer um controle sobre os projetos e atividades incentivadas. Esse controle, por sua vez, deve compreender, dentre outros critérios, a avaliação da viabilidade técnica, econômica e financeira do projeto, e principalmente, se as metas e resultados, em face das justificativas apresentadas para sua concessão, estão sendo alcançados.

Em síntese, deve-se observar:

- A projeção da renúncia de receita e seu impacto nas metas fiscais.
- Os valores previstos para a renúncia de receitas nos projetos e atividades incentivados, o registro e a evidenciação das receitas efetivamente renunciadas, e o real impacto desses incentivos nas metas fiscais do ente da federação.
- Os resultados econômicos e sociais efetivamente alcançados em face dos projetos e atividades incentivadas.

Partindo dessa premissa e levando em consideração as demonstrações contábeis, o relatório de gestão, o demonstrativo que expressa a situação dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas e o relatório e parecer conclusivo da unidade de controle interno, apresentados na prestação de contas anual relativa ao exercício em

análise, verificou-se, sob o aspecto da gestão, se esses demonstrativos evidenciam a existência de projetos ou atividades beneficiadas com incentivos fiscais e se esses projetos ou atividades estão sendo objeto de controle pela administração pública.

De acordo com a nossa análise, não vimos registros contábeis pertinentes.

1.5 ANÁLISE DA DÍVIDA ATIVA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi editada com o objetivo de garantir uma melhor gestão dos recursos públicos. Fundada na responsabilidade fiscal e na transparência pública, estabeleceu normas visando ao alcance do equilíbrio sustentável das contas públicas.

Dentre suas premissas, a lei impôs aos administradores públicos, além da limitação dos gastos, uma melhor gestão das receitas públicas, dentre as quais se destacam a instituição e efetiva arrecadação das receitas de competência do ente da federação.

Nesse contexto e sob a ótica da gestão financeira a cargo dos ordenadores de despesas, avaliou-se, com base nas demonstrações contábeis e demais peças integrantes desta prestação de contas anual, se os atos de gestão praticados pelos gestores responsáveis, no decorrer do exercício em análise, evidenciam o exercício de ações voltadas para o cumprimento das determinações contidas na LRF, em especial, se a dívida ativa está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

1.5.1 Análise entre os saldos das contas contábeis da dívida ativa do Balanço Patrimonial (BALPAT) e do Demonstrativo da Dívida Ativa (DEMDAT)

Nas tabelas a seguir, demonstram-se os registros nas contas contábeis representativas da dívida ativa da unidade gestora:

Tabela 18) Demonstrativo da Dívida Ativa Tributária

Saldo anterior – DEMDAT	0,00
Acréscimos no exercício – DEMDAT	0,00
Baixas no exercício – DEMDAT	0,00
Saldo para o próximo exercício – DEMAT (a)	0,00
Saldo contábil - BALPAT (b)	0,00
Divergência (a-b)	0,00

Verifica-se, na tabela anterior, que não há créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa os quais poderiam ser evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa e devidamente registrado em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Tabela 19) Demonstrativo da Dívida Ativa Não Tributária

Saldo anterior - DEMDAT	0,00
Acréscimos no exercício – DEMDAT	0,00
Baixas no exercício – DEMDAT	0,00
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	0,00
Saldo contábil - BALPAT (b)	0,00
Divergência (a-b)	0,00

Verifica-se, na tabela anterior, que não há créditos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa os quais poderiam ser evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa e devidamente registrado em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Tabela 20) Análise Geral da Dívida Ativa (tributária e não tributária)

Saldo anterior - DEMDAT	0,00
Acréscimos no exercício – DEMDAT	0,00
Baixas no exercício – DEMDAT	0,00
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	0,00
Saldo contábil - BALPAT (b)	0,00
Divergência (a-b)	0,00

Verifica-se, na tabela anterior, que não há totalizadores para os créditos inscritos em dívida ativa e que deveriam ser evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa e registrados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

1.5.2 Cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa

Com base no Demonstrativo da Dívida Ativa, foram extraídas algumas informações que subsidiam as análises relativas à cobrança dos créditos inscritos em dívida ativa:

Tabela 21) Informações complementares sobre a Dívida Ativa

Inscrições no Exercício (a)	0,00
Saldo Final no Exercício (b)	0,00
Baixas por recebimento no Exercício (c)	0,00
Percentual de recebimento em relação às inscrições no exercício (c/a)	0,00%
Percentual de recebimento em relação ao saldo final (c/b)	0,00%

Considerando a tabela anterior e as demais análises realizadas nos documentos que compõem esta prestação de contas, constata-se que a não há dívida ativa sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial.

1.6 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Verificou-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência. Esses valores foram comparados aos que estão na base de dados do CidadES.

Tabela 22) Contribuições Previdenciárias – Patronal

Regime de Previdência	Balexo D (PCM)			Folha de Pagamento CidadES	% Registrado (B/D)*100	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido (D)		
Regime Geral de Previdência Social	9.703.862,52	9.703.862,52	8.887.296,31	9.749.595,23	99,53	91,16
Regime Próprio de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bairro Esplanada –
Colatina/ES CEP: 29.702-902 – TEL: (027)
3177-7022 / 3721-8084

ELAINE SOUZA PEREIRA
Auditora Pública Interna
Matrícula. n° 112248
CONTADORA CRC-ES N° 16.227/O-6

NILDEMAR ANTONIO BOTTI
Auditor Público Interno
Matrícula n° 110819
CONTADOR CRC-ES N° 7.420/O-7

Previdência Social						
TOTAIS	9.703.862,52	9.703.862,52	8.887.296,31	9.749.595,23	99,53	91,16

Fonte: CidadES e Sistema Contábil E&L

Tabela 23) Contribuições Previdenciárias – Servidor

Regime de Previdência	DEMCSE		Folha de Pagamento CidadES (Valores Devidos)	% Registrado (A/C)*100	% Pago (B/C)*100
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos (B)	(C)		
Regime Geral de Previdência Social	3.448.841,44	3.403.166,21	3.468.291,64	99,44	98,12
Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	3.448.841,44	3.403.166,21	3.468.291,64	99,44	98,12

Fonte: CidadES e Sistema Contábil E&L

1.6.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

1.6.1.1 Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 99,53% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

1.6.1.2 Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 91,16% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

1.6.1.3 Análise entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 99,44% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis para fins de análise das contas.

1.6.1.4 Análise entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado na remessa mensal da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 98,12% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis para fins de análise das contas.

1.7 PONTOS DE CONTROLE

1.7.1 Ponto de Controle: Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis

1.3.1 Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

Objetivo: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.

Conforme dispositivos definidos na Constituição Federal de 1988, em particular o seu art. 37 assim expresso:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Na mesma direção a Lei nº 4320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, assim estabelece em seus artigos 94 e 96:

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Figura 01



ENTE: Colatina

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde de Colatina

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

BALANÇO PATR

ATIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	67.129.697,79	69.912.150,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.413.008,80	38.210.752,48
Créditos a Curto Prazo	346.912,56	346.912,56
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	346.912,56	346.912,56
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.078.821,78	27.391.240,19
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.264.656,46	3.916.232,81
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	26.298,19	47.012,49

Figura 02

Almoxarifado 14

TABELA 14
RESUMO DO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA ANO REFERÊNCIA: 2023 PERÍODO: 01/12/2023 até 31/12/2023										
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
CONTA CONTÁBIL	Descrição p/Subitem Contábil	Valores do Inventário FÍSICO				Valores registrados na Contabilidade				Divergência A - B
		Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - A	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Saldo Atual - B	
115610100000	MATERIAL DE CONSUMO	295.458,23	248.529,36	177.505,34	366.482,25	295.458,23	248.529,36	177.505,34	366.482,25	
115610200000	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	5.190,00	61.026,31	61.026,31	5.190,00	5.190,00	61.026,31	61.026,31	5.190,00	
115610300000	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	198.589,51		1.888,72	196.700,79	198.589,51		1.888,72	196.700,79	
115610400000	AUTOPEÇAS	896,00			896,00	896,00			896,00	
115610500000	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	2.205.557,95	1.164.142,09	1.064.553,25	2.305.146,79	2.205.557,95	1.225.657,47	1.126.068,63	2.305.146,79	
115610600000	MATERIAIS GRÁFICOS	184.289,86	47.749,26	36.737,38	195.301,74	184.289,86	47.749,26	36.737,38	195.301,74	
115610700000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	194.858,33	22.638,67	22.558,11	194.938,89	194.858,33	22.638,67	22.558,11	194.938,89	
TOTAL		3.084.839,88	1.544.085,69	1.364.269,11	3.264.656,46	3.084.839,88	1.605.601,07	1.425.784,49	3.264.656,46	
Observação										
Assinatura do Gestor		Assinatura do Contabilista Responsável Nº do CRC				Assinatura do Responsável pelo Almoxarifado				

Analisando as figuras 01 e 02, verifica-se a compatibilidade dos registros contábeis com os patrimoniais.

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bairro Esplanada –
Colatina/ES CEP: 29.702-902 – TEL: (027)
3177-7022 / 3721-8084

ELAINE SOUZA PEREIRA
Auditora Pública Interna
Matrícula. nº 112248
CONTADORA CRC-ES Nº 16.227/O-6

NILDEMAR ANTONIO BOTTI
Auditor Público Interno
Matrícula nº 110819
CONTADOR CRC-ES Nº 7.420/O-7

1.7.2 Ponto de Controle da Dívida Ativa

1.3.5 Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.

Base Legal: Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

Objetivo: Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.

Lei nº 4320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Da Contabilidade Patrimonial e Industrial

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

Conforme Demonstrativo da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária (**DEMDAT**) e o Balanço Patrimonial (**BALPAT**) não há valores registrados em Dívida Ativa.

Figura 03



ENTE: Colatina

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde de Colatina

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

BALANÇO PATRIMONIAL



EXERCÍCIO: 2023

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	67.129.697,79	69.912.150,53	PASSIVO CIRCULANTE	15.431.984,60	13.204.971,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.413.008,80	38.210.752,48	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	10.726.385,65	5.823.738,93
Créditos a Curto Prazo	346.912,56	346.912,56	Pessoal a Pagar	5.741.154,90	3.123.316,81
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	16.184,60	18.747,91
Créditos de Transferências a Receber	346.912,56	346.912,56	Encargos Sociais a Pagar	4.969.046,15	2.681.674,21
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.726.597,83	6.283.192,44
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.078.821,78	27.391.240,19	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	3.264.656,46	3.916.232,81	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	26.298,19	47.012,49	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00	0,00
			Provisão p/ Obrigações Decor. da Atuação Govern. a Curto Prazo	0,00	0,00
			Outras Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	979.001,12	1.098.040,22

Av. Ângelo Giuberti, 343 – Bairro Esplanada – Colatina/ES CEP: 29.702-902 – TEL: (027) 3177-7022 / 3721-8084

ELAINE SOUZA PEREIRA
Auditora Pública Interna
Matrícula. nº 112248
CONTADORA CRC-ES Nº 16.227/O-6

NILDEMAR ANTONIO BOTTI
Auditor Público Interno
Matrícula nº 110819
CONTADOR CRC-ES Nº 7.420/O-7

Figura 04



MUNICÍPIO DE COLATINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPIRITO SANTO

14.578.805/0001-21

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA

EXERCÍCIO 2023

Especificação	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício				Saldo para o Exercício Seguinte
		Dependentes da execução orçamentária		Independente da Execução Orçamentária		
		Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	Aquis./Inscr.	Alien./Cancel.	
NÃO TRIBUTÁRIA - CURTO PRAZO						
DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS MULTAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE PREÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - SANEAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA COSIP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUTÁRIA - CURTO PRAZO						
DÍVIDA ATIVA DO IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DO ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DO ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.3 Passivos Contingentes – Reconhecimento de Precatórios Judiciais

2.3.1 Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais

Base Legal: CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.

Objetivo: Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.

O objetivo NBC-TSP 03 é definir provisões, ativos e passivos contingentes e identificar as circunstâncias nas quais as provisões devam ser reconhecidas, bem como sua forma de mensuração e evidenciação.

Na parte das definições em seu campo 18 da NBC-TSP 03, nos é apresentado:

Definições

18. Esta norma utiliza os seguintes termos com os significados especificados:

(...)

Passivo contingente é:

(a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados, e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não completamente sob o controle da entidade; ou

(b) uma obrigação presente que decorre de eventos passados, mas não é reconhecida porque:

(i) é improvável que a saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para liquidar a obrigação; ou

(ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Na perspectiva da Constituição Federal, temos a diretriz dada pelo artigo 100:

Art. 100. Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

Já na Lei nº 4320/64 que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 67. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

Art. 105. O Balanço Patrimonial demonstrará:

I - O Ativo Financeiro;

II - O Ativo Permanente;

III - O Passivo Financeiro;

IV - O Passivo Permanente;

V - O Saldo Patrimonial;

VI - As Contas de Compensação.

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

§ 5º Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.

No quadro a seguir, apresentamos o saldo contábil das contas de obrigações (curto e longo prazo) registradas no Passivo da entidade.

Quadro 02) Saldo Contábil Contas do Passivo – curto e longo prazo

Conta Contábil	Sld Anterior Crédito	Vlr. Débito	Vlr. Crédito	Sld Atual Crédito
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	31.228.714,92	31.228.714,92	0,00
211110102000.F - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	2.743.094,48	2.743.094,48	0,00
211110102000.P - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	8.164.799,74	8.164.799,74	0,00
211110103000.F - FÉRIAS	13.362,00	2.747.362,11	2.747.327,37	13.327,26
211110103000.P - FÉRIAS	3.109.954,81	7.638.468,46	10.256.341,29	5.727.827,64
211110199000.F - DEMAIS PESSOAL A PAGAR	0,00	2.562,16	2.562,16	0,00
211310100000.F - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	18.747,91	5.950.858,73	5.948.295,42	16.184,60
211430101001.F - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	503.336,09	8.457.412,73	8.708.155,74	754.079,10
211430101001.P - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	274.561,70	0,00	0,00	274.561,70
211430101003.F - INSS - PROVISÃO SOBRE FÉRIAS	53.252,51	898.854,85	908.089,45	62.487,11
211430101003.P - INSS - PROVISÃO SOBRE FÉRIAS	813.515,46	2.675.981,91	4.437.183,79	2.574.717,34
211430101005.F - INSS - PROVISÃO SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	701.234,29	701.234,29	0,00
211430101005.P - INSS - PROVISÃO SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	1.387.245,51	1.387.245,51	0,00
211430500001.F - FGTS - FOLHA PAGAMENTO	184.009,49	1.605.549,05	1.600.224,85	178.685,29
211430500001.P - FGTS - FOLHA PAGAMENTO	35.738,91	0,00	0,00	35.738,91
211430500007.P - FGTS - PROVISÃO SOBRE FÉRIAS	817.260,05	348.701,55	620.218,20	1.088.776,70
211430500008.P - FGTS - PROVISÃO SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	267.061,02	267.061,02	0,00
213110101001.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR - F	4.027.483,83	40.320.918,28	37.773.452,49	1.480.018,04
213110101001.P - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR - P	2.245.366,70	0,00	0,00	2.245.366,70
213110199000.F - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	495.447,40	495.447,40	0,00
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	10.341,91	682.920,04	673.395,22	817,09
213110399000.F - DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	432.816,91	433.212,91	396,00
214219900000.F - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	0,00	11.637,37	11.637,37	0,00
214229900000.F - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	0,00	337,61	337,61	0,00
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTÍCIA	781,20	57.212,78	56.695,58	264,00
218810113001.F - SISPMC	19.923,83	158.449,01	151.884,85	13.359,67
218810113013.F - SINDMOMMES	383,60	3.679,03	3.602,94	307,51
218810116001.F - VALE TRANSPORTE	0,00	730,82	730,82	0,00
218810199001.F - C.E.F. CONSIGNACOES	174.818,74	1.706.342,80	1.689.917,05	158.392,99
218810199002.F - BANESES CONSIGNACOES	43.833,22	406.710,65	401.321,89	38.444,46
218810199003.F - BANCO DO BRASIL CONSIGNACOES	4.100,90	53.089,52	54.208,83	5.220,21
218810199008.F - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR	0,00	65,28	65,28	0,00
218810199011.F - MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	0,00	247,47	247,47	0,00
218810199012.F - SICOOB CONSIGNAÇÕES	24.143,43	275.648,60	276.552,90	25.047,73
218810199018.F - CONSIGNAÇÃO DAYCOVAL	3.530,62	56.436,42	60.692,30	7.786,50
218810199019.F - CONSIGNAÇÃO BRADESCO	108,48	1.678,51	1.807,48	237,45
218810199999.F - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	179,55	179,55	0,00
218810499004.F - RETENÇÃO DE INDICADORES ANUAIS - ORDESC (A PARTIR DE JANEIRO DE 2019)	173.014,01	0,00	0,00	173.014,01
218810499005.F - RETENÇÃO DE INDICADORES ANUAIS - SANTA CASA	129.192,14	586.417,11	653.795,58	196.570,61
218820108000.F - ISS	445,73	118.410,62	118.055,13	90,24
218830102001.F - INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS - PF/PJ	6.603,40	60.330,21	53.726,81	0,00
218830102002.F - INSS - SERVIDORES	362.207,10	4.885.197,29	4.802.853,48	279.863,29
218830102004.F - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	0,00	195,33	195,33
218830104001.F - IRRF - SERVIDORES	30,00	1.427.434,03	1.427.404,03	0,00
218830104002.F - IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇOS - PF/PJ	0,00	95.673,64	95.880,76	207,12
218910102001.F - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS DO EXERCICIO	69.924,82	312.837,47	242.912,65	0,00
218910199000.F - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	115,79	115,79	0,00
218910200000.F - DIARIAS A PAGAR	0,00	221.048,00	221.048,00	0,00
218910300000.F - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	4.801,10	4.801,10	0,00
218911200000.F - SUBVENCOES A PAGAR	4.999,00	129.159.586,05	129.154.587,05	0,00
218911200000.P - SUBVENCOES A PAGAR	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
218911400000.F - CONSÓRCIOS A PAGAR	0,00	470.484,81	470.484,81	0,00
218911400000.P - CONSÓRCIOS A PAGAR	0,00	470.484,81	470.484,81	0,00
228919800000.P - DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	1.085.484,35	0,00	0,00	1.085.484,35
	14.290.455,94	257.295.270,49	259.522.283,50	16.517.468,95

Analisando a composição dos dados no quadro 02, podemos observar que não há registros de obrigações derivadas de precatórios.

Através de informações obtidas junto ao setor contábil do FMS, “o registro, controle e pagamento dos precatórios são efetuados na UG Prefeitura 019E0700001”, motivo pelo qual não há informações na contabilidade do FMS.

1.7.4 Cancelamento de Passivos

2.3.5 Cancelamento de passivos

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput. c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP e NBC T 16.

Objetivo: Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador.

Conforme dispositivos definidos na Constituição Federal de 1988, em particular o seu art. 37 assim expresso:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Na mesma direção a NBC T 16.5 que “*estabelece critérios para o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público*”, disciplina:

DEFINIÇÕES

2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Documento de suporte: qualquer documento hábil, físico ou eletrônico que comprove a transação na entidade do setor público, utilizado para sustentação ou comprovação do registro contábil.

FORMALIDADES DO REGISTRO CONTÁBIL

3. A entidade do setor público deve manter procedimentos uniformes de registros contábeis, por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico, em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações.

4. São características do registro e da informação contábil no setor público, devendo observância aos princípios e às Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público.

(a) Comparabilidade - os registros e as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação patrimonial de entidades do setor público ao longo do tempo e estaticamente, bem como a identificação de semelhanças e diferenças dessa situação patrimonial com a de outras entidades.

(b) Compreensibilidade - as informações apresentadas nas demonstrações contábeis devem ser entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que estes já tenham conhecimento do ambiente de atuação das entidades do setor público. Todavia, as informações relevantes sobre temas complexos não devem ser excluídas das

demonstrações contábeis, mesmo sob o pretexto de que são de difícil compreensão pelos usuários.

(c) Confiabilidade - o registro e a informação contábil devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão.

(d) Fidedignidade - os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem representar fielmente o fenômeno contábil que lhes deu origem.

(e) Imparcialidade - os registros contábeis devem ser realizados e as informações devem ser apresentadas de modo a não privilegiar interesses específicos e particulares de agentes e/ou entidades.

(f) Integridade - os registros contábeis e as informações apresentadas devem reconhecer os fenômenos patrimoniais em sua totalidade, não podendo ser omitidas quaisquer partes do fato gerador.

(g) Objetividade - o registro deve representar a realidade dos fenômenos patrimoniais em função de critérios técnicos contábeis preestabelecidos em normas ou com base em procedimentos adequados, sem que incidam preferências individuais que provoquem distorções na informação produzida.

(h) Representatividade - os registros contábeis e as informações apresentadas devem conter todos os aspectos relevantes.

(i) Tempestividade - os fenômenos patrimoniais devem ser registrados no momento de sua ocorrência e divulgados em tempo hábil para os usuários.

(j) Uniformidade - os registros contábeis e as informações devem observar critérios padronizados e contínuos de identificação, classificação, mensuração, avaliação e evidenciação, de modo que fiquem compatíveis, mesmo que geradas por diferentes entidades.

Esse atributo permite a interpretação e a análise das informações, levando-se em consideração a possibilidade de se comparar a situação econômico-financeira de uma entidade do setor público em distintas épocas de sua atividade.

(k) Utilidade - os registros contábeis e as informações apresentadas devem atender às necessidades específicas dos diversos usuários.

(l) Verificabilidade - os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem possibilitar o reconhecimento das suas respectivas validades.

(m) Visibilidade - os registros e as informações contábeis devem ser disponibilizadas para a sociedade e expressar, com transparência, o resultado da gestão e a situação patrimonial da entidade do setor público.

(...)

10. Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica, refletindo a transação constante em documento hábil, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

11. Os registros contábeis devem ser validados por contabilistas, com base em documentação hábil e em conformidade às normas e às técnicas contábeis.

Em 31/01/2024 foi encaminhado e-mail à Secretaria Municipal de Saúde solicitando processos dos quais foram efetuados cancelados restos a pagar dentro do exercício em análise, conforme amostra selecionada no quadro abaixo.

Da amostra selecionada a auditoria não teve acesso, pois não foram disponibilizados, os seguintes processos: 293/2022, 299/2022, 3300/2020, 5884/2020, 7921/2021, 22956/2022, 29417/2017 e 29932/2017. Situação essa que prejudicou consideravelmente a análise dos auditores.

Figura 05

Processo	Tipo Documento	Nº/Ano Cancelamento	Data	Documento	Credor	Valor
0000293/2022	Decreto	0027661/2023	25/01/2023	Empenho Nº 0000318/2022	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A	26.370,88
0000293/2022	Decreto	0028537/2023	31/08/2023	Empenho Nº 0000318/2022	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A	139,47
0000299/2022	Decreto	0027661/2023	25/01/2023	Empenho Nº 0000314/2022	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A	34.505,58
0001613/2021	Decreto	0027624/2023	13/01/2023	Empenho Nº 0001500/2022	ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	179,79
0001613/2021	Decreto	0027624/2023	13/01/2023	Empenho Nº 0003706/2022	ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	106.097,20
0003300/2020	Decreto	0028048/2023	28/04/2023	Empenho Nº 0003113/2022	SOC PROV DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA	7.318,32
0003300/2020	Decreto	0028048/2023	28/04/2023	Empenho Nº 0003114/2022	SOC PROV DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA	25.288,74
0005884/2020	Decreto	0028048/2023	28/04/2023	Empenho Nº 0001200/2022	SOC PROV DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA	7.463,53
0005884/2020	Decreto	0028048/2023	28/04/2023	Empenho Nº 0001201/2022	SOC PROV DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA	44.081,75
0007213/2020	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0001227/2022	TEC BRASIL EIRELI	83.855,50
0007213/2020	Decreto	0028537/2023	31/08/2023	Empenho Nº 0002774/2022	TEC BRASIL EIRELI	34.343,94
0007921/2021	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0000875/2022	PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME	2.561,58
0007921/2021	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0001799/2022	PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME	167,50
0007921/2021	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0003206/2022	PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME	59,92
0007921/2021	Decreto	0027970/2023	04/04/2023	Empenho Nº 0003212/2022	HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	50.397,10
0007921/2021	Decreto	0028537/2023	31/08/2023	Empenho Nº 0003508/2022	PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME	3.745,00
0007921/2021	Decreto	0028537/2023	31/08/2023	Empenho Nº 0003509/2022	MAX MEDICAL COM. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA EPP	360,00
0007921/2021	Decreto	0028537/2023	31/08/2023	Empenho Nº 0003510/2022	HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	10.857,70
0012320/2017	Decreto	0027851/2023	06/03/2023	Empenho Nº 0003190/2022	MECANICA KENNEDY LTDA	79.838,07
0012320/2017	Decreto	0027851/2023	06/03/2023	Empenho Nº 0003191/2022	MECANICA KENNEDY LTDA	6.561,98
0012320/2017	Decreto	0027851/2023	06/03/2023	Empenho Nº 0003192/2022	MECANICA KENNEDY LTDA	5.600,00
0012320/2017	Decreto	0027851/2023	06/03/2023	Empenho Nº 0003193/2022	MECANICA KENNEDY LTDA	4.666,67
0012320/2017	Decreto	0027851/2023	06/03/2023	Empenho Nº 0003194/2022	MECANICA KENNEDY LTDA	2.800,00
0012320/2017	Decreto	0027851/2023	06/03/2023	Empenho Nº 0003195/2022	MECANICA KENNEDY LTDA	2.800,00
0012320/2017	Decreto	0027851/2023	06/03/2023	Empenho Nº 0003796/2022	MECANICA KENNEDY LTDA	10.000,00
0012320/2017	Decreto	0027851/2023	06/03/2023	Empenho Nº 0003797/2022	MECANICA KENNEDY LTDA	50.000,00
0019818/2018	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0002151/2022	LABMAIA LABORATORIO LTDA	3.957,60
0019818/2018	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0002155/2022	ALLETS LAB. ANAL. CLIN. HEMATOLOGICAS LTDA	0,01
0019818/2018	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0002766/2022	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S. MARIA LTDA EP	573,09
0019818/2018	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0002767/2022	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIONALISE LTDA	56,38
0019818/2018	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0002768/2022	DILAB ANALISES CLINICAS LTDA ME	30.262,16
0019818/2018	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0002769/2022	BIOTEST - LAB. ANÁLISE CLÍNICAS HEMATOLÓGICAS LTDA	2.763,78
0019818/2018	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0002770/2022	SOLACOL SOCIEDADE DE LABORATORISTAS DE COLATINA ME	0,07
0019818/2018	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0002771/2022	ALLETS LAB. ANAL. CLIN. HEMATOLOGICAS LTDA	3.132,40
0019818/2018	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0002772/2022	LABMAIA LABORATORIO LTDA	7.134,26
0020644/2022	Decreto	0028537/2023	31/08/2023	Empenho Nº 0003117/2022	FUNDACAO SOCIAL RURAL DE COLATINA	364.388,64
0022956/2022	Decreto	0028048/2023	28/04/2023	Empenho Nº 0003127/2022	JHETAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.000,00
0022956/2022	Decreto	0028134/2023	01/06/2023	Empenho Nº 0003128/2022	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES SA	19.800,00
0022956/2022	Decreto	0027919/2023	24/03/2023	Empenho Nº 0003131/2022	SINERGIA FARMACEUTICA LTDA ME	618,00
0022956/2022	Decreto	0027919/2023	24/03/2023	Empenho Nº 0003140/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	680,50
0022956/2022	Decreto	0027919/2023	24/03/2023	Empenho Nº 0003149/2022	HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	4,20
0022956/2022	Decreto	0028303/2023	27/06/2023	Empenho Nº 0003150/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2,20
0022956/2022	Decreto	0028048/2023	28/04/2023	Empenho Nº 0003153/2022	JHETAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.467,00
0022956/2022	Decreto	0028048/2023	28/04/2023	Empenho Nº 0003228/2022	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	3,20
0023425/2021	Decreto	0028093/2023	15/05/2023	Empenho Nº 0000016/2022	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE COLATINA	50.014,00
0029417/2017	Decreto	0028537/2023	31/08/2023	Empenho Nº 0001813/2022	LABORATORIO ANALISES CLINICAS RAASCH E RAASCH LTDA	27.339,57
0029417/2017	Decreto	0028537/2023	31/08/2023	Empenho Nº 0001814/2022	LAPAES - LABORATORIO DE PATOLOGIA DO ESPIRITO SANTO LTDA	7.509,81
0029932/2017	Decreto	0028167/2023	12/06/2023	Empenho Nº 0000838/2022	TELEFONICA BRASIL S/A	18.738,32
						1.152.505,41

Após a análise dos processos que foram disponibilizados a auditoria identificou as seguintes situações:

No processo 1613/2021, foi identificado que o pedido de anulação de empenho foi feito em 12/01/2023. Caso o cancelamento dos empenhos, tivesse ocorrido dentro do exercício de 2022, o valor cancelado (R\$ 106.276,99) estaria disponível para utilização em 2023 como superávit nas referidas fontes.

No processo 7213/2020 não foram identificadas as solicitações de cancelamento, nem mesmo as notas de cancelamento dos Restos a Pagar.

Nos processos nº 19.818/2018 e 20.644/2022, houve a solicitação/autorização para o cancelamento dos Restos a Pagar, conforme evidenciado nas figuras a seguir:

Figura 06

Colatina-ES, 29 de Maio de 2023

Superintendência Contábil

Considerando os empenhos listados abaixo que possui saldo a liquidar, porém os períodos de vigência já são vencidos, solicito a anulação dos empenhos e valores listados a seguir:

EMPENHO	DATA	CREDOR	PROCESSO Nº	SALDO A LIQUIDAR
2792/2022	06/09/22	SOLACIO SOCIEDADE DE LABORATORIOS DE COLATINA ES LTDA	1918/2018	0,07
2155/2022	18/07/22	ALLETES ANALISES CLINICAS HEMATOLOGICAS LTDA	1918/2018	0,01
2772/2022	06/09/22	ALLETES ANALISES CLINICAS HEMATOLOGICAS LTDA	1918/2018	3.132,40
2769/2022	06/09/22	BIOTESTES ANALISES CLINICAS HEMATOLOGICAS LTDA	1918/2018	2.763,78
2768/2022	06/09/22	DELBA CLINICAS LTDA	1918/2018	30.262,16
2151/2022	18/07/22	LABMANIA LABORATORIO LTDA	1918/2018	1.957,60
2772/2022	06/09/22	LABMANIA LABORATORIO LTDA	1918/2018	7.134,26
2767/2022	06/09/22	LAB CLINICAS BIONALISES LTDA	1918/2018	56,38
2766/2022	06/09/22	LAB CLINICAS SANTA MARIA LTDA	1918/2018	573,09
TOTAL				47.880,47

Certo de vossa compreensão, agradeço.

Fabiana Caser da Faria
Comissão de Monitoramento SEMUS

Ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Para conhecimento e autorização.

Michel Fernando Barth
Secretário Municipal de Saúde
De Colatina-ES
Decreto nº 27.588/2022

Michel Fernando Barth
Secretário Municipal de Saúde

Colatina-ES, 10 de maio de 2023.

Processo nº 023429/2021.

Superintendência Contábil.

Considerando o Razão Integrado de Empenho à fl. 554, do Empenho nº 16/2022 que possui saldo a liquidar, porém o período de vigência está vencido.

Considerando Ofício SEMUS/IG nº 161/2023 às fls. 555 a 556, documentos anexos às fls. 557 a 564, e Ofício nº 060/2023 a fl. 565 da APAE-Colatina/ES, solicito a anulação do valor listado a seguir:

Nº EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
16/2022	03/01/2022	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes de Colatina	R\$ 50.014,00

Certo de vossa compreensão, agradeço.

Michel Fernando Barth
Secretário Municipal de Saúde de Colatina-ES

Ademais orientamos para que todos cancelamentos de passivos sejam devidamente instruídos, contendo os elementos mínimos para dar formalidade aos registros contábeis. E ainda, que após o registro do cancelamento do RAP, seja anexado cópia do decreto de cancelamento.

Ainda nessa linha, orientamos que, para que ocorra o acompanhamento dos valores comprometidos por empenho, para que ao final do exercício, reste somente os valores necessários para cobrir as despesas do exercício que se encerra, evitando assim, no exercício seguinte o cancelamento da RAP.

2 CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando os pontos analisados, não foram identificados achados passíveis de justificativas para fins de análise de contas, contudo, se faz necessário Recomendar:

I) 1.1.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos restos a pagar processados

- Recomendar que seja esclarecido em notas explicativas o não pagamentos dos Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores a 2023.

II) 1.7.5 Cancelamento de Passivos

- Recomendar a gestão do Fundo Municipal de Saúde, para que oriente aos fiscais e responsáveis pelo acompanhamento dos processos/contratos, quando se verificar a necessidade de anulação/cancelamento de saldo de empenho, para que, de forma explícita, identifique o montante e a motivação, bem como seja observada a autorização por parte do Ordenador de Despesa.
- Recomendar aos fiscais e gestores dos contratos, para que ocorra o acompanhamento minucioso dos valores comprometidos por empenho, para que ao final do exercício, reste somente os valores necessários para se cobrir as despesas do exercício que se encerra, evitando assim, no exercício seguinte o cancelamento da RAP.

Colatina-ES, em 05 de março de 2024.

ELAINE SOUZA PEREIRA

Auditora Pública Interna

Matrícula. n° 112248

CRC-ES N° 16.227/O-6

NILDEMAR ANTONIO BOTTI

Auditor Público Interno

Matrícula n° 110819

CRC-ES 7.420/O-7

BIANCA SIMONASSI E FRANCO

Auditora Pública Interna

Mat. n° 010462

CRA-ES 15.507

Lider da Auditoria